



## Resolução Disciplinando Prazos

### Resolução n. 01

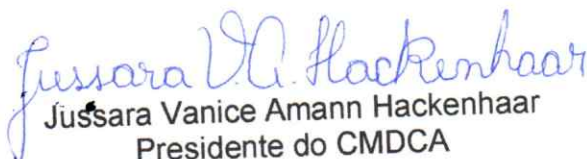
Publica resolução disciplinando prazos mais curtos para a realização de Processo Eleitoral de conselheiros tutelares do Município de Sul Brasil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sul Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.411/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Disciplinar prazos mais curtos para a realização de processo eleitoral, através do Edital nº 01/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sul Brasil, 12 de abril de 2024.

  
Jussara Vanice Amann Hackenhaar  
Presidente do CMDCA